



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais**  
**Gerência de Concessões e Monetização de Ativos**

**Parecer nº 9/CODEMGE/GEMAT/2023**

**PROCESSO Nº 5030.01.0001105/2022-23**

**EMPRESA – GUSTAVO FIGUEROA**

Após análise da documentação apresentada, o requerimento da empresa **GUSTAVO FIGUEROA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ Nº 49.645.650/0001-83, situada na Rua Maranhão, nº 1447, cj. 1201, Funcionários, Belo Horizonte/MG, foi REPROVADO pelo seguinte motivo:

O atestado apresentado não está em nome do requerente, tampouco em nome de Responsável Técnico que tenha atuado como preposto da empresa.

Assim, não atende aos seguintes itens do edital, conforme itens 6.2, 6.2.1 e 7.3.2.5 do Edital.

Caso seja interesse do requerente em prosseguir com a avaliação da pré-qualificação, pede que as informações pendentes sejam complementadas conforme previsto no item 9.3 do Edital: “na ausência de qualquer documento exigido, será concedido prazo de até 10 (dez) dias úteis para regularização.

Caso não haja resposta do participante, o pedido de pré-qualificação será rejeitado.”



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Van Raemdonck de Lima, Gerente**, em 24/07/2023, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Fonseca Ferreira, Analista**, em 24/07/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **70053069** e o código CRC **0095B766**.